

LEI Nº 3.676/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Código	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Código	Especificação	Valor (R\$)
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ		07		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
07.001	04.123.0002.2025	ATEND. SERV. ADM. - SEMFAZ		07.001	04.123.0002.2025	ATEND. SERV. ADM. - SEMFAZ	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
75	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00	78	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	6.000,00
TOTAL:							6.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, **em conformidade com o art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de outubro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

MARCELO VAGNER P. CARVALHO
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 1171